



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 118/2017

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização da disponibilização de uma Central de Controle e de faixas para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Diretora do Departamento de Trânsito MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO, para acompanhar e fiscalizar:

I - Contratação de empresa para disponibilização de uma Central de Controle e de faixas para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo fixo e tipo fixo com *display* visualizador de velocidade medida denominada lombada eletrônica, e equipamento tipo portátil fotográfico, incluindo o envio através de rede de comunicação de dados das imagens geradas, dados estatísticos de tráfego e de mais condições expressas, a seguir em pontos críticos nas rodovias do Município de Francisco Beltrão/PR, incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários à instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para perfeita execução dos serviços – PREGÃO PRESENCIAL n.º 170 de 2016.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL